



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.794, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), destinado a realizar pagamento de diárias de campanha aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|----------------------------|-------|------|---------------------------|
| 2.024 | 3.3.90.14.00.00.00 Diárias | 0001 | 379 | R\$ 6.850,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 6.850,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|--|-------|------|---------------------------|
| 1.183 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 0001 | 405 | R\$ 6.850,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 6.850,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal